

P A R T E C	Meta 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016 A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04(QUATRO) A 05(CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03(TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.												
	INDICADOR 1A	Prazo 2016			Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	80.1%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	477	545	95% 499	421	376	507	503	504 (42 da part.) 100%	445 100%	554 (40 da part.) 100%	487 (25 da part.) 100%	
	INDICADOR 1B	Prazo 2025			Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.								
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	26.6%	30%	35%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	50%	53%	55%
	Meta executada no período	394	302	34.7% 316	421	376	438	360	367	385 (57,5% (10 part.) 59%	382 (57, 2%) (11 partic.) 58,9%	366 (11 da part.) 53,50%	

DESAFIO: Ofertar vagas próximas a residência do público-alvo para 0-3 anos de idade.

Não há dados oficiais de base para cálculo de porcentagem sobre População;

Dados de Matrículas da Educação Infantil - Censo Escolar – 2014 A 2018 – Q_edu.org.br

Dados de Matrículas da Educação Infantil - Coletado Nas Escolas Em Abril De 2019 – pesquisas nas escolas em maio de 2019, apontam 943 matrículas. Oferta de vagas no total de: 1046. Vagas disponíveis: 103 vagas; LISTA DE ESPERA: 47 DE 1 a 2 ANOS / 21 de 2 A 3 ANOS / 15 de 3 ANOS. Não há lista de espera para 4 e 5 anos(maio de 2019). **2023** - No Município de Marechal Floriano, em **julho de 2023**, considerando a Rede Pública e a Rede Privada de Ensino, o número de matrículas de crianças com idade entre 0 a 3 anos é de 382 crianças, indicando a estimativa de 58,9% das crianças nesta faixa de idade de 0 a 3 anos;

2024 – Dados coletados nas escolas. As porcentagens representam estimativas, considerando que o Censo Demográfico não traz os recortes etários para fundamentar os dados assertivamente; o número de nascidos vivos nos últimos 3 anos foram de 684 crianças, que em 2024 estão entre as idades de 0 – a 3 anos; este dado gera uma estatística de atendimento nas escolas/creches de 53,50%.

Análise descritiva – 2023:

Se considerarmos apenas as crianças atendidas na **Rede Pública** de Ensino o número de matrículas de **0 a 3 anos idade é de 371**, indicando **aproximadamente 57,2%** das crianças nesta faixa etária entre 0 e 3 anos de idade, matriculadas na creche.

A contagem do **IBGE 2022 para a população entre 0 a 4 anos de idade** foi de **1008** pessoas e **de 5 a 9 anos** de idade foi de **1037** pessoas; mas se considerarmos uma média anual de **nascidos vivos** no município, em 3 anos, pode-se estimar que haja **em 2023, em torno de 648 crianças, com idade entre 0 e 3 anos de idade**.

O número de matrículas de crianças em idade entre 4 e 5 anos é de 554 matrículas, considerando a Rede Pública e a Rede Privada de Ensino, sendo 514 matrículas na Rede Pública e 40 matrículas na Rede Privada de Ensino.

Portanto, Considerando a Rede Pública (371) e a Rede Privada de Ensino (11 matrículas), os índices 2023, apontam para o atendimento escolar de 58,9% aproximadamente desta população em 2023, que têm entre 0 e 3 anos de idade; e 100% de oferta e atendimento escolar à população com idade entre 4 e 5 anos com 100% da demanda com oferta de vagas na Rede Pública de Ensino.

Para o Recorte Etário de 6 meses a 03 anos de idade, o número de matrículas na Rede Pública de ensino é de 346 crianças; Na Rede Privada de Ensino o nº de matrículas para esta faixa de idade é de 11 crianças, sendo que atendem a crianças a partir de 2 (dois) anos completos.

-Quantas crianças entre 6 meses a 03 anos de idade estão sendo atendidas atualmente.

Em relação ao atendimento da população na faixa etária da Educação Infantil:

Consideramos importante destacar a complexidade para a identificação dos índices de atendimento, tendo em vista que o IBGE 2022 não discrimina os dados sobre os recortes etários adequados às métricas do PME -Plano Municipal de Educação em alinhamento ao PNE –Plano Nacional de Educação, dificultando o monitoramento, bem como o planejamento das políticas públicas referentes.

Da mesma forma insuficiente, o Monitoramento Nacional dos Planos de Educação, disponíveis, não apresentam dados sobre os municípios, apenas índices gerais dos Estados e do Brasil.

Assim, o Conselho Municipal de Educação faz o monitoramento a partir dos dados possíveis, oficiais ou dados locais, a partir de estimativas, dentro do possível, com base em algumas ponderações e considerações do perfil da população atendida no território, e tendo como meta a contribuição mais alta ao cumprimento dos índices enquanto Estado e Brasil.

➔ Sobre o atendimento à população da educação Infantil, relativa a Meta 1 do PME, no Município de Marechal Floriano, estima-se o atendimento escolar de **57,5%** aproximadamente, **na Rede Pública de Ensino**, que **atende a partir da idade de 4 meses**; se considerarmos mais a Rede Privada, foram atendidos um total de aproximadamente 59% da população de **0 a 3 anos de idade em 2022**;

➔ **Em 2023** estima-se o atendimento escolar de **57,2%** aproximadamente, da população de **0 a 3 anos de idade na Rede Pública de Ensino**, considerando que constam **371 matrículas no mês de julho** do mesmo ano; se considerarmos as 11 matrículas na Rede Privada de Ensino o atendimento escolar desta faixa de idade representa 58,9%.

➔ Para o Recorte Etário de **6 meses a 03 anos de idade**, o número de matrículas na Rede Pública de ensino é de **346 crianças**; Na Rede Privada de Ensino o nº de matrículas para esta faixa de idade é de 11 crianças, sendo que atendem a crianças a partir de 2 (dois) anos completos.

Outras considerações e ponderações relativas a Meta 1 do PME:

Para a população com **idade entre 4 e 5 anos** a oferta de vagas na Rede Pública de Ensino segue a demanda ativa e identificada na Busca Ativa Escolar, mantendo a

estimativa de atendimento a 100%, desta população, ofertando na Rede Pública de Ensino 100% da demanda. São raras as negativas de matrícula por parte da família, casos que passam a ser acompanhados pelo Conselho Tutelar e Ministério Público.

O número de matrículas de crianças com idade entre **4 e 5 anos é de 554 matrículas, ou seja, 100% desta população; Das 554 matrículas, 514 na Rede Pública de Ensino e 40 matrículas, por opção dos pais, na Rede Privada de Ensino.**

Para se chegar a tais estimativas descrevemos abaixo as ponderações:

O Censo Demográfico IBGE/ 2022 não traz dados discriminados sobre a população de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos de idade, dificultando o provimento das Políticas Públicas Educacionais. Os dados apresentados no recenseamento de 2022 foram:

➔ População de 0 a 4 anos de idade: 491 homens e 517 mulheres = 1008 pessoas

Portanto, parte desta população que consta no recorte apresentado pode estar em nível de matrícula na Creche (0 a 3 anos de idade) e até na Pré-escola (4 e 5 anos de idade), considerando a Data Corte para matrícula (30/03), dificultando os cálculos adequados para identificar os índices.

➔ População de 5 e 9 anos de idade: 521 homens e 516 mulheres = 1037 pessoas

Considerando ainda, a **Série Histórica de Nascidos Vivos**, que se mantém estável no município, estima-se um número de aproximadamente 652 crianças com idade ente 0 até 3 anos de idade;

	Em 2024 idade aproximada:	
2018 = 225	2020 = 202	(4 anos)
2019 = 225	2021 = 249	(3 anos)
2020 = <u>202</u>	2022 = <u>197</u>	(2 anos)
652	648	
	2023= 238	(+/- 1 ano)

A contagem do **IBGE 2022 para a população entre 0 a 4 anos de idade** foi de **1008** pessoas e **de 5 a 9 anos** de idade foi de **1037** pessoas; mas se considerarmos uma média anual de **nascidos vivos** no município, em 3 anos, pode-se estimar que haja **em 2023, em torno de 648 crianças, com idade entre 0 e 3 anos de idade.**

Considerando os dados do Censo Escolar Q-Edu **2022**, foram matriculadas no município, **385 crianças de 0 a 3 anos** de idade em **2022, 375 na Rede Pública de Ensino**; indicando um índice de **59%** de atendimento desta população; as matrículas de crianças **de 4 e 5 anos** de idade foram de **545 crianças, destas 505 na Rede Pública de Ensino.**

Diante do exposto, é preciso considerar ainda a **imigração**, que é rotativa à medida que há oferta de trabalho nas lavouras do território e de outros estados, causando a entrada de novos habitantes assim como um percentual de saída, mais o **percentual de moradores de municípios que fazem divisa com Marechal Floriano e portanto são matriculadas nas escolas do Município, bem como o contrário;**

Portanto o cálculo dos percentuais de atendimento para a Meta 1 do PME implicam muitas variáveis complexas.

Outro fator importante a ser considerado para a estimativa de atendimento aos munícipes de **0 a 3** anos de idade é o número de crianças atendidas no Pré-Escolar I e II (4 e 5 anos) no ano posterior. Por exemplo: no ano de 2022 atendemos a 385 alunos de 0 a 3 anos, **sendo destas, 168 crianças no Maternal III (3 anos)**, idade de matrícula facultativa, que no ano escolar seguinte devem ser matriculadas no Pré –Escolar I, deduzindo um mínimo de 168 matrículas mais os absenteísmos. Assim, em **2023 as matrículas para o Pré –I (4 anos)**, idade de matrícula obrigatória, atualmente **são de 241 crianças**; tais números apresentados demonstram a pertinência em se considerar a **Série Histórica de Nascidos Vivos para estimar a população.**

Considerando o fator exposto aqui, tendo em vista ainda que **o município atua com a Estratégia de Busca Ativa Escolar**, temos um indicativo do número aproximado da população para esta faixa etária de **3 anos** de idade em **2022**, significando que eram de **aproximadamente 241 crianças.**

Considerado os fatores descritos, e o **número de matrículas** de crianças com idade entre **0 e 3 anos**, que foi de **385(pública mais privada (10))**, o percentual de atendimento em **2022** à esta população, foi de **59% de 652 crianças com idade entre 0 a 3 anos**;

Considerando os mesmos fatores de ponderação entre o número de nascidos vivos mais o número de matrículas no Maternal III (3 anos) descritos acima, os fatores de imigração, mais a média de matrículas efetivadas no Pré I e Pré –II, o fato ser esta idade de matrícula obrigatória, considerando ainda que o município atua na estratégia de Busca Ativa Escolar, estima-se que a população de **4 e 5 anos de idade** em Marechal Floriano é em torno de **473** crianças, no entanto no ano de **2022 foram atendidas 545** matrículas na rede pública e privada de ensino, na Pré –Escola, indicando a possibilidade de ser o percentual de atendimento escolar a esta população nascida em Marechal Floriano de + de **100%**. Se faz necessário destacar que 100% da demanda manifesta e da demanda ativa, ou seja, demanda identificada pela BAE Municipal é atendida, (raros casos em idade obrigatoriedade matrícula, em que os responsáveis negam a realizar a matrícula e então o caso passa a ser acompanhado pelo Conselho tutelar e Ministério Público).

Fontes: <https://qedu.org.br/municipio/3203346-marechal-floriano/explore>

<https://qedu.org.br/municipio/3203346-marechal-floriano/explore>

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/marechal-floriano.html>

Dados 2023 fornecidos pela Rede Privada e Rede Pública de Ensino -Sistema de Gestão Municipal e Escola Privada.

Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
P A R T E A	Município		MARECHAL FLORIANO		UF	E.S
	Plano Municipal de Educação		LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015			
	Períodos de Avaliação previstos		BIANUAL			
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Decreto Normativo nº 056/2014	

			CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Equipe Técnica		SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	<i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i>
P A R T E B	Meta 1	PRAZO	UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016 A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04(QUATRO) A 05(CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03(TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.		
	2015 A 2025	Estratégias	Prazo	Status	
	1.1	Acompanhar, implantar e implementar o que for devido em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.	Constante	2016- cumpre. 2019 – Cumpre. 2020- Cumpre. Ainda há Metas de expansão da rede de ensino da Educação Infantil, no município, bem como implantar o Padrão de Qualidade da Educação Infantil, em colaboração com a União e o Estado, em todos os seus aspectos, conforme documento elaborado e divulgado em 2018 e 2019 e 2020, pelo MEC. 2021- Cumpre. 2022-Cumpre. 2024 - A SEME mantém as ações de fomento a expansão da Ed. Infantil, fortalecendo o Regime de Colaboração com o Estado/SEDU e com a União/MEC, conforme corroboram o desenvolvimento das Estratégias e ações desta Meta 1.	

1.1.2 ampliação, de no mínimo, 2 (duas) salas com estrutura para atender berçário e 1 fraldário, da Creche Maria Knidel, até o segundo ano de vigência deste Plano.	21/05/17	EM 2016 foram realizadas obras de ampliação de 4 salas de aula, atendendo ao Maternal a partir de 3 anos de idade. Ainda não foi construído fraldário. Não há pias de banho para berçário; As pias dos banheiros são inadequadas para atender os alunos, pois são muito altas; Os pisos do banheiro são inadequados (não são antiderrapantes) não há barras de segurança instaladas nos banheiros; Os vasos sanitários são adequados à idade/tamanho – dados coletados em julho de 2019, em entrevista com Diretora Olineide. 2020- Não cumpre, não tem berçário e nem a estrutura para fraldário. 2021- Não cumpre, não tem berçário e nem a estrutura para fraldário. 2022- Não cumpre, não tem berçário e nem a estrutura para fraldário. Adiado, pois foi detectado um grave problema na estrutura do telhado da escola e o recurso destinado ao cumprimento deste item foi aplicado na troca do telhado. Previsão de execução até 12/2022. 2024- Reforma do Telhado foi concluída; No entanto ainda não foi construído Berçário e Fraldário; a oferta de atendimento é a partir de 1 ano de idade; Em pesquisa, os pais informaram que não tem interesse em colocar os filhos na creche pois trabalham nas lavouras e o horário da escola não compatibiliza com o horário de trabalho, inviabilizando o transporte dos filhos até a escola; Portanto optam para a idade em que são atendidos pelo Transporte Escolar, que é a partir de 3 anos e 11 meses; mediante este fato, a demanda por creche é pouca e apenas a partir de 1 ano de idade, para os moradores mais próximos à escola, não há demanda para abrir turmas de berçário;
1.1.3 ampliação de 4 (quatro) salas de aula, (168 vagas considerando os dois turnos) do Centro Educacional Vovó Fernandina, para o ano letivo de 2016, priorizando obra de ampliação.	2015	2016 - ATRASADA Nota técnica 2016. 2019 – Atualmente atende a toda a Demanda Ativa. Foi aberta mais uma sala de aula para atender a demanda de 3 anos Maternal III, no CEM Flomiro Canal E. Não cumpre, mas atende a demanda ativa de 4 e 5 anos. 2021-Não cumpre, mas atende a demanda ativa de 4 e 5 anos. 2022-Não cumpre, mas atende a demanda ativa de 4 e 5 anos. 2023 - Devido a novo formato de reordenamento da Rede de Ensino Municipal, este item foi atendido de maneira diferente do proposto no PME. Foi construído novo prédio para o CMEI Leonor Miguel Feu Rosa com salas suficientes para ampliar a demanda de atendimento para a faixa etária de 0 a 5 anos de idade e os estudantes que frequentavam o CEM Vovó Fernandina e que residem no Bairro Santa Rita e adjacências passaram a ser atendidos no novo CMEI, decisão que reduziu a necessidade de uso do transporte escolar nessa faixa etária de 4 e 5 anos

		de idade. Devido à Municipalização de todas as turmas de 5º ao 9º ano, o remanejamento planejado de atendimento à demanda da Educação Infantil, que considerou o novo prédio escolar construído, não foi possível efetivar; Portanto a nova construção, EMEF Mauro Chisto passa atender a demanda de 6º ao 9º ano e a EMEF Elisiário e CMEI Vovó Fernandina permanecem sem alterações de remanejamento. 2024 - Toda a demanda ativa para a Educação Infantil de 4 a 5 anos, idade obrigatória, é atendida; A demanda por creche, 0 (6 meses de idade) a 3 anos de idade, das adjacências do Centro de Marechal Floriano é distribuída entre o CMEI Vovó Fernandina, CMEI Flomiro Endlich Canal Neto, CMEI Leonor Miguel Feu Rosa; Ainda em 2023 foi adquirido 2 (dois) terrenos ao lado da EMEF Elisiário Ferreira Filho e 1 (um) deles se destina a construção de um novo Centro Educacional de Educação Infantil; A SEME acompanha o novo Edital do FUNPAES (Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.217-R/2018) para em Regime de Colaboração adquirir recursos necessários à obras de construção;
1.1.4 Construir Centro de Educação Infantil para atendimento de 0 a 3	21/05/2025	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação ainda não iniciada.

anos nas comunidades de Victor Hugo; próximo à escola Bernardo Effgen, Soído de Baixo e Bom Jesus, com, no mínimo, 80, 60, 60 e 30 vagas, respectivamente, totalizando 230 novas vagas, correspondendo a 59,7% da população atual, conforme dados fornecidos pelo Ministério Público Estadual		2020 - Não iniciada. Diagnóstico de demanda se manteve para as regiões de: Soído de baixo – 92 Victor Hugo – 64 Bom Jesus - sem demanda identificada. 2022 – Esta Meta será inserida no PPA/LOA para aquisição de terreno para localidade de Victor Hugo; quanto a localidade próxima a EMEF Bernardo L. E., será feito novo reordenamento de Rede, conforme orientações por parte do TCEES, a partir da conclusão da obra para novo prédio escolar, no terreno ao lado do CEM Vovó Fernandina, para abrigar a EMEF Elisiário Ferreira Filho, com maior capacidade atendendo também aos alunos da EM Bernardo L E. de 1º ao 5º ano do Fund. I; O prédio onde hoje atende a EMEF Elisiário F. F. será reformado e abrigará o CEM Vovó Fernandina; com o novo reordenamento, o atual prédio da EM Bernardo será reformado para atender a estudantes da Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, desta localidade. Quanto construir na localidade de Bom Jesus, atualmente os alunos de pré-escola são atendidos na EMPEF Rio Fundo e ainda não atende a clientela de 0 a 3 anos. Conforme monitoramento de 2023; para atender a demanda da localidade de Soído de Baixo, próximo a localidade da EMEF José Aloísio Simon, foi adquirido terreno. Para construção, o município firmou Regime de Colaboração por meio do Programa do FUNPAES 3 – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.127 – R/2018; 2024 - As obras foram iniciadas e têm previsão de Término para até o final de 2024;
1.1.5 aquisição de terreno para construção de Centro Educacional em Victor Hugo com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2024	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação ainda não iniciada. 2020- Não iniciada 2021- Não iniciada 2022- Não iniciada 2023 - Meta inserida no PPA/LOA para aquisição de terreno para localidade de Victor Hugo; previsão para 2024. 2024 - Terreno adquirido. Obra em fase de construção. Previsão de Término para meados de 04/2025;

1.1.6 construção de Centro Educacional em Araguaia com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2025	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 – Ação Iniciada. Obra em fase de Cadastramento no SIMEC: PAR - OBRAS 2020- Durante processo de documentação para o PAR, foi identificado, junto à administração municipal, que o terreno comprado para este fim, está com projeto pronto para construção de um galpão de Agronegócio. As Informações foram repassadas à Secretária de Educação para providências. 2021- Durante processo de documentação para o PAR, foi identificado, junto à administração municipal, que o terreno comprado para este fim, está com projeto pronto para construção de um galpão de Agronegócio. As Informações foram repassadas à Secretária de Educação para providências. 2022- O processo está aguardando liberação de recurso. 2023 – As correções foram feitas e o terreno comportará a obra da creche. A obra está em fase de assinatura do convênio que se encontra empenhado na esfera federal. 2024 - A situação descrita em 2023 não avançou, Verba empenhada, topografia concluída, mas ainda falta a adequação da Planta no Terreno;
1.1.7 construção de Centro Educacional no bairro Santa Rita com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2024	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação Iniciada. Em Fase de Construção: Radier para Estrutura, fase de aterramento para piso em 17/7/2019. Valor do investimento: 1.302,720,13 Valor financiado pelo Governo do Estado: 1.190,937,00 2020- Obra concluída. Inauguração prevista para julho 2020. 2020- Obra concluída
1.1.8 aquisição de terreno para construção de novo Centro Educacional Vovó Fernandina.	2024	2016 – Ação não Iniciada. 2019 – Segundo informações prestadas pela Coordenadora da Ed. Infantil, a atual proposta da SEME é que na Conclusão da Obra da Escola de Ensino Fund. que está sendo realizada no terreno atrás do CEM Vovó Fernandina, a EMEF Elisiário passe a ocupar o novo prédio e a referida escola CEM V. Fernandina passe a ocupar o prédio atual em que está alocado a EMEF Elisiário, após reforma de adequação possibilitando ampliação da oferta.. 2020 - Idem 2019. 2021 - Idem 2019.

		2022 - Idem 2019. 2023 – Quanto a adquirir Terreno para construção de um novo prédio para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Fernandina, foi adquiriu um novo terreno ao lado da EMEF “Elisiário Ferreira Filho”, portanto, um novo reordenamento de locação das escolas está em planejamento, não se configurando da forma descrita em 2019. 2024 - Ainda em 2023 foi adquirido 2 (dois) terrenos ao lado da EMEF Elisiário Ferreira Filho e 1 (um) deles se destina a construção de um novo Centro Educacional de Educação Infantil; A SEME acompanha o novo Edital do FUNPAES (Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.217-R/2018) para em Regime de Colaboração adquirir recursos necessários à obras de construção; Conforme item 1.1.4
1.1.9 até 2024, será necessário adquirir os terrenos e construir prédios no bairro Santa Rita; Victor Hugo; Araguaia; Sede – CE Vovó Fernandina.	21/05/2024	2016 - Ação não iniciada. 2019 – com exceção de Araguaia, conforme estratégia 1.1.6, para as outras localidades mencionadas a Ação ainda não foi iniciada. 2020 - Idem 2019 2021 - Idem 2019 2022 - Meta cumprida, referente a localidade de Santa Rita – obra concluída e ativa atendimento de 0 a 5 anos de idade; Quanto a Victor Hugo – inserido no PPA e LOA – previsão 2024 conforme item 1.1.5; Sobre a Creche de Araguaia, O terreno foi adquirido e está em fase de assinatura do convênio que se encontra empenhado na esfera federal; Santa Rita - 2023 e 2024 – Pleno funcionamento; Victo Hugo - 2023 – Terreno adquirido e em fase de escrituração. Para construção o Município está firmando Regime de Colaboração por meio do Programa do FUNPAES 4 – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.127 – R/2018. Em 2021, passou por uma reestruturação, com base na Lei Estadual nº 11.257/2021 e no Decreto 4.907-R/2021, a qual ampliou sua abrangência quanto às etapas educacionais contempladas, atingindo assim, além do ensino infantil, o ensino fundamental, passando a ser chamado Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. 2024 - As obras foram iniciadas e têm previsão de Término para até abril de 2025; Araguaia - 2023 – Documentação do terreno concluído e em fase de análise pelo FNDE para liberação do Convênio de Construção. Atualmente as crianças são atendidas em um espaço físico alugado, intitulado Centro

		Municipal de Educação Infantil “Cantinho da Tia Maria” que atende a crianças de 1 ano a 3 anos de idade. Com a mudança de prédio (alugado) foi possível ampliar a oferta de vagas. 2024 - A situação descrita em 2023 não avançou, Verba empenhada, topografia concluída, mas ainda falta a adequação da Planta no Terreno; Sede - Vovó Fernandina - 2024 - Ainda em 2023 foi adquirido 2 (dois) terrenos ao lado da EMEF Elisiário Ferreira Filho e 1 (um) deles se destina a construção de um novo Centro Educacional de Educação Infantil; A SEME acompanha o novo Edital do FUNPAES (Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.217-R/2018) para em Regime de Colaboração adquirir recursos necessários à obras de construção; .
1.1.10 realizar levantamento de demanda antes de definir localidade, onde serão construídas as unidades escolares, dando prioridade à comunidade que apresentar maior demanda.	Constante	Existem demandas para quase todas as localidades citadas, conforme pesquisa realizada em novembro de 2018 e abril de 2019, consolidadas em maio de 2019 (em anexo). Diagnóstico de demanda se manteve para as regiões de: Soído de baixo – 92 Victor Hugo – 64 (número de alunos não matriculados, identificados pela Busca Ativa) Bom Jesus – mantém demanda conforme matrículas de pré escola. 2020 - Para a localidade de Araguaia, (18 crianças não matriculadas, sendo que 64 famílias visitadas não responderam a este item da pesquisa) já existe terreno comprado para este fim, motivo de escolha por esta, para levantamento de documentação no PAR para financiamento de obra. Porém, identificamos problemas no destino do terreno, conforme estratégia 1.1.6; 2021-Idem 2020 2022/23/24 - Estratégia concluída.
1.1.11 garantir os recursos adequados à Educação Infantil, tanto em relação à estrutura Física quanto pedagógica, como estratégia de estímulo ao acesso	Constante Anual	2020 – Conforme planejamento neste documento, as ações precisam ser efetivadas no PPA a fim de alcançar os objetivos. 2021-Contém de forma generalizada no PPA.

e a permanência dos alunos na escola, próximas a sua residência.		2022-Contém de forma generalizada no PPA. 2023 - Esta Estratégia foi inserida no PPA/LOA; 2024 - Concluída; Manter;
1.2 Incentivar e criar políticas públicas à garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, em colaboração com estado e União;	2025	2020 – o índice de diferença na frequência entre as populações citadas, atualmente (2019) é de 7,58%. Acredita-se que ao cumprir o planejado desta Lei, contribuirá para que esta diferença seja ainda menor. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/2024 – Estratégia concluída;
1.2.1 Realizar levantamento, pela Coordenação do Plano Municipal, junto às creches, sobre os índices de frequência das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos no período de temperatura mais quente e no período mais frio de Marechal Floriano, no ano de 2015, a fim de, identificar claramente os índices de frequência.	2015	2016 – Cumpre. 2019 – Cumpre. No dia 11 de abril de 2019, a Coordenadora Geral da COAPLAME, enviou às escolas, público - alvo desta pesquisa, o formulário de coleta de dados, a ser enviado às famílias dos alunos de até 3 nos de idade, para posterior devolução à SEMEC, Coordenação da COAPLAME, a fim de análise e consolidação dos índices; que pode ser consultado na Meta 1 estratégia 1.2, do PME. 2020 – Não condiz com a atualidade; 2021 e 2022-Os alunos no pós - pandemia tem ficado mais gripados e em consequência menos frequentes. 2023/24 – A questão do clima foi suprimido, não houve mais averiguação da demanda;
1.2.2 Acompanhar a frequência dos alunos à escola, fazendo a chamada aos pais quando identificada a falta sem justificativa, a fim de manter e ou melhorar este índice de frequência.	Constante	2019/2020 – cumpre. 2021- cumpre 2022- cumpre 2023/24 - Os índices apresentam estabilidade;
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como	Constante Semestral	2020 – busca atender a toda a demanda manifesta, porém apresenta lista de espera; A SEME planeja expandir o território de oferta conforme este PME. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020

	forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		2023/24 - Ação realizada todos os anos pelas equipes envolvidas na Busca Ativa Escolar - Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
	1.3.1 as escolas manterem atualizados os cadastros de espera por vaga e informar periodicamente a Secretaria de Educação e Esporte, guiando o planejamento da oferta, que deverão ser publicadas as vagas existentes no site.	Constante	2020 - Não cumpre, não são publicadas no site. Cada escola tem sua lista de espera, mas não há mecanismo de coleta desta informação de forma periódica, apenas quando solicitado. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/24 - Ação realizada todos os anos - Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional. Será solicitado a empresa contratada para a oferta do Portal Acadêmico, Portal do Professor e Portal do Aluno, para que seja feito um estudo sobre a viabilidade de inserção de um link constando a divulgação das vagas e da lista de espera dos estudantes que aguardam por vagas. Previsão até término de 2023.
	1.3.2 criar critério de seleção para matrícula de 4 (quatro) meses a 3(três) anos de idade, quando necessário, com a participação da população.	Constante	2020 - Não cumpre. Encaminhar para o COMED deliberar junto à SEMEC; Observar quando da elaboração dos editais de matrículas de alunos. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/24 - A Secretaria de Educação junto a Coordenadora da Ed. Infantil definiu critério de seleção para matrículas de 4 meses a três anos de idade, com base nas orientações das legislações e resoluções educacionais vigentes e solicitou por meio do OF. SEMEC. Nº 185/2024, à prefeitura, Secretaria de Finanças para divulgação no Site : “Solicitamos que seja efetivado nossa solicitação quanto a criar mecanismo de consulta pública de demanda das famílias por vagas escolares, em atendimento a Lei Federal nº 13.005/2014, e em alinhamento a Lei Municipal nº1614/2015, Meta 1.4 que determina “criar mecanismo de consulta pública de demanda das famílias por creches”; bem como à Lei Federal nº 14.685/2023 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº9394/96, art. 5º § 1º que passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: “divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.” Atualmente os estudantes são matriculados conforme a ordem de procura na escola. Esgotadas as vagas, os estudantes passam a compor uma lista de espera, sendo atendidos sempre que surgem novas vagas.

1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública de demanda das famílias por creches;	21/05/2016	2020 – Cumpre parcialmente, quando busca identificar por meio de pesquisas, em parceria com a Secretaria de Saúde, como em 2018 e 2019 Porém, ainda não foi identificado um Mecanismo de Consulta Pública de demanda das famílias por creches, ofertado pelo Estado ou MEC; Identificamos e o Município aderiu ao Mecanismo/Sistema de Plataforma de Busca Ativa Escolar, e está em fase de implantação, porém, o município ainda tem lista de espera para o público de 0 a 3 anos de idade e não consegue atender a todo o território. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/24 - A Secretaria de Educação junto a Coordenadora da Ed. Infantil definiu critério de seleção para matrículas de 4 meses a três anos de idade, com base nas orientações das legislações e resoluções educacionais vigentes e solicitou por meio do OF. SEMEC. Nº 185/2024, à prefeitura, Secretaria de Finanças para divulgação no Site : Portanto, foi estabelecido, normas, procedimentos e mecanismo de consulta pública de demandas das famílias por creches, no entanto até a presente dada ainda não foi divulgado no site da prefeitura.
1.4.1 articular junto a Secretaria Municipal de Saúde o suprimento e manutenção do atendimento dos agentes de saúde, em todos os bairros do município, desenvolvendo um trabalho periódico e rotineiro de atualização dos dados da população para levantamento de demandas	2016	2019 – cumpre parcialmente; 2020 – cumpre parcialmente – implementando o sistema Busca Ativa Escolar no Município, que prevê esta parceria. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 Em 2022/3 todo quadro de Agentes de Saúde foi completo, por meio de contratação, visando atender as demandas em todos os bairros do município; os agentes recebem capacitação na área de atuação e para integrar a Estratégia de Busca Ativa Escolar, mantendo ativo os serviços. 2024 – A SEMUS mantém o quadro de funcionários para todas as áreas;
1.4.2 organizar parceria com as igrejas e associações de moradores para o levantamento de demandas por bairros.	Constante	2020 – Cumpre. O sistema de Busca Ativa Escolar tem este objetivo, conforme estratégia 1.4. Grupo Intersetorial. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/24 - O comitê gestor da Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar abarca um Grupo Intersetorial que visa cumprir constantemente esta ação.
1.4.3 criar mecanismo de consulta	21/05/2016	2020 - O município aderiu a Plataforma do Busca Ativa Escolar, em 2019, e está formando um

pública com a Secretaria de Assistência Social para levantamento de demandas e busca ativa, até 2017 em parceria com a Secretaria de Educação.	7	Comitê Gestor para ativar o sistema no município. Foi realizada uma pesquisa por meio dos agentes de saúde em 2018 e 2019. 2021-Idem 2020 2022-Idem 2020 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11.371/2022.
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas de educação infantil;	Constante	2019- reforma CEM Vovó Fernandina, construção Leonor Miguel Feu Rosa. 2020- reforma Maria Knidel. 2021-Cumpre 2022-Cumpre 2023/24 - Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.5.1 organização e nomeação de uma comissão municipal, num prazo de 01(um) ano, para fiscalização das futuras obras e das obras em andamento e reforma para adaptação das escolas existentes, para o cumprimento da lei de acessibilidade.	Constante 2016	2020 - Ainda não cumpre. 2021-Não cumpre 2022-Não cumpre 2023 / 2024 - Cumpre, considerando que as novas construções são realizadas em Regime de Colaboração, o padrão de qualidade depende de aprovação do Governo Federal e ou Estadual, que exigem normas de qualidade; 2023/24 - Previsão de cumprimento até término de 2024, considerando que precisa ser composta por profissionais que têm conhecimento técnico na área.
1.5.2 garantir construções dentro dos padrões de qualidade educacional atual, em conformidade com os padrões divulgados pelo MEC.	Constante	2020 – cumpre. 2021- cumpre 2022- cumpre 2023/24 - Cumpre, considerando que as novas construções são realizadas em Regime de Colaboração, o padrão de qualidade depende de aprovação do Governo Federal e ou Estadual, que exigem normas de qualidade;
1.5.3 verificar documentos de	21/05/201	2020 - PDI, PAI- PPC – todas as unidades escolares estão em fase de atualização de seus

regularização dos Centros Educacionais, CMEI'S, Junto do Conselho Estadual de Educação e providenciar as regularizações e modificações necessárias.	7	documentos; Agosto de 2020 - Processo concluído e aprovado pelo CEE. Conforme item 19.6.1 2023/24 - Manter as regularizações para garantir a efetividade no atendimento Educacional.
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	21/5/2017	2020 – Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal; 2021 e 2022- idem 2020 2023/24 - Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal; PDI; PAES; e para manter regulamentada as instituições escolares conforme recomenda o CEE;
1.6.1 organizar comissões por níveis de ensino, dentro dos Conselhos Municipais para fiscalização do cumprimento das leis educacionais.	Constante	2020 – Atualmente não cumpre, conforme informações do COMED; 2021 e 2022- idem 2020 2023/24 - Realiza a Avaliação do PME, pela Coordenação Geral do PME, para o qual convoca as Coordenadoras das Etapas de Ensino da Rede Municipal de Educação e profissionais atuantes para verificação do cumprimento no disposto da Lei Municipal nº 1614/2015, embora não se identifique o incentivo por parte da Gestão Municipal para outras demandas ao COMED, - Conselho Municipal de Educação, que não Avaliação e Monitoramento do PME;
1.6.2 elaborar, pela Coordenação da Educação Infantil, questionário Avaliativo dos Índices de Qualidade da Educação Infantil (estrutura Física, Pedagógica e Administrativa) até 2017, utilizando estes dados como referência às ações de melhoria da qualidade da Educação Infantil ofertada no Município.	21/05/2017	2020 – Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal; 2021 e 2022- idem 2020 2023/24 - Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal;
1.6.3 adequar os espaços disponibilizados pelas unidades escolares a fim de oferecer espaços de	21/05/2020	2020 – o Município realiza adaptações nos espaços escolares ofertados, constantemente, no entanto, conforme especificado nos itens desta Meta, muitas melhorias precisam ser realizadas para que se atinja a excelência. Tramita no Senado, a aprovação do novo FUNDEB, prevendo

excelência aos alunos até 2020.		o CAQi – Custo Qualidade-Aluno Inicial, em tramitação (PEC 33/2019 e PEC 65/2019) , prevê, padrão de qualidade e previsto a vinculação dos recursos aos insumos. O que se espera, viabilizará reformas e ou reconstruções dos espaços já existentes em novo padrão de qualidade. 2021 e 2022- idem 2020; 2023/24 – cumprindo conforme item 1.1.9.
1.7 A estratégia nacional de articular a oferta de matrículas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, não se aplica ao município.	Não se aplica no município.	2019 / 2020 - Não se aplica no município. 2021 e 2022- idem 2020 2023/24 - Não se aplica no município.
1.8 Divulgar cursos oferecidos por Polos de Ensino Superior ou universidades federais para os professores do município;	Constante	2020 – Cumpre 2021 - Cumpre 2022 - Cumpre 2023/24 – Cumpre
1.8.1 apoiar e incentivar, por parte do município, condições de acesso aos professores às universidades, quando esses não tiverem formação inicial;	Constante	2020 - 97,65 % dos professores atuantes na Rede Municipal de Ensino possuem formação em Ensino Superior; 100% dos professores da Educação Infantil atuam na Área de Formação. 2021 - Cumpre 2022 - Cumpre 2023/24 - Adequa na contratação, a formação dos profissionais à área de atuação por meio do Edital de Inscrição para contratação em designação temporária, sempre que o quadro efetivo não é suficiente às demandas e especificidades.
1.8.2 criar políticas públicas de incentivo a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Constante	2020 – a LDB em seu Art. 62 A, parágrafo único e inciso III do art. 61, rezam sobre a formação Inicial e a garantia da Formação Continuada dos profissionais da Educação Escolar e o Município possui Plano de Carreira do Magistério com diferenciação financeira progressiva entre os níveis de formação, assim como Progressão na Carreira, a partir da formação continuada; em 2019 realizou os pagamentos dos profissionais do Magistério conforme determina a Lei nº 11.738/2008 aplicando o valor do Piso Nacional do Magistério no nível inicial da Carreira conforme especifica a Lei Federal; 2021 - Cumpre, Formação parceria da SEDU. 2022 - Cumpre, Formação parceria da SEDU. 2023/24 - O Município possui Plano de Carreira do Magistério Municipal, e está em conformidade à Resolução nº 2 do CNE, no entanto, não cumpre o estabelecido; não cumpre o

			pagamento do Piso Mínimo Salarial Nacional do Magistério no nível inicial da Carreira conforme disciplina a Lei Federal nº 11.738/2008; Ver Meta 17.
1.8.3 incentivar inscrição no Prouni /FIES, Nossa Bolsa, Universidade Aberta do Brasil e outros programas disponibilizados pelo MEC, Governo Federal e estadual.	Constante		2020 – Conforme informações fornecidas pela diretoria das escolas estaduais localizadas no município, estas, divulgam e incentivam os alunos do Ensino Médio quanto a continuidade dos estudos no Ensino Superior, apoiando as ações de inscrições nos programas citados. 2021 - Idem 2020 2022 - Idem 2020 2023/24 - Conforme informações fornecidas pela diretoria das escolas estaduais localizadas no município, estas, divulgam e incentivam os alunos do Ensino Médio quanto a continuidade dos estudos no Ensino Superior, apoiando as ações de inscrições nos programas citados.
1.9 Acompanhar a estimulação e a articulação entre pós - núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino - aprendizagem às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo Governo federal.	Constante anual		2019 / 2020 – Cumpre por meio de articulação e colaboração entre a SEDU, UNDIME e Conselho Estadual de Educação; 2021 - Idem 2020 2022 - Idem 2020 2023/24 - Acompanha a estimulação e a articulação conforme demandas atribuídas.
1.9.1 criar mecanismo de avaliação de modo a identificar os fatores de entrave à atuação do profissional desta etapa de ensino, incorporando novas teorias relativas aos avanços no processo de ensino-aprendizagem e a partir destes resultados, propor a inserção destas problemáticas na elaboração curricular das propostas pedagógicas dos pós-núcleos de pesquisas que atende a região.	21/05/2016		2019 / 2020 - Conforme estratégia 1.9; Esta meta é de responsabilidade direta do Governo Federal/MEC/Ensino Superior. 2021 - Idem 2020 2022 - Idem 2020 2023/24 - Acompanha a estimulação e a articulação conforme demandas atribuídas e em parceria com a UFES -Universidade Federal do Espírito Santo; Ação de responsabilidade direta do Governo Federal - O município incentiva e participa conforme demandas por informações do MEC ... Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.

1.9.2 elaborar e adequar projeto de formação para atendimento e atuação do profissional desta etapa de ensino.	Constante	2019 / 2020 - Conforme estratégia 1.9; 2021 - Idem 2020 2022 - Idem 2020 2023/24 – conforme estratégia 1.9.
1.9.3 avaliar periodicamente o currículo voltado para a etapa de Educação Infantil, de modo a adequá-lo e atualizá-lo, sempre que necessário.	Constante anual	2019/2020 – Cumpre 2021 - Cumpre 2022 - Cumpre 2023/24 - Cumpre; houve adequações em 2024 conforme solicitação dos professores e análise da equipe para ajustes ;
1.10 Acompanhar e avaliar o fomento de atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada, conforme estabelecidas nas legislações vigentes.	Constante anual	2019 - 2020 - Acompanha e avalia. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre 2023/24 - Acompanha e contribui na avaliação e no fomento de atendimento das populações do campo na educação infantil, em articulação com a Secretaria Estadual de Educação; por meio da oferta do Transporte Escolar; por meio do Regime de Colaboração para a aquisição de terrenos e construções de Centros de Educação Infantil... Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.10.1 em caso de pouca demanda desta população em áreas rurais, os casos deverão ser analisados em suas especificidades, podendo oferecer a nucleação intracampo dos alunos em escolas próximas as suas residências;	Constante anual	2019 / 2020 - 0 a 3 anos: o transporte especializado para este público se caracteriza um entrave à nucleação; 4 a 5 anos – o município tem atendido os alunos dentro desta faixa, com 4 anos completos ou quando completará 4 anos até 31 de março. Esses alunos frequentam as escolas mais próximas de suas residências. Os transportes possuem monitor de transporte escolar, conforme determina a legislação. Conforme instrução normativa do transporte escolar (em fase final de elaboração) o transporte escolar atende alunos que residam a uma distância igual ou superior a 2 km, salvo em situações que for identificado risco de vida e áreas de vulnerabilidade. 2023/24- Embora tenha ocorrido a Orientação por parte do Tribunal de Contas Relatório nº 00012/2019 – 5 Processo 0333330/2019-2 de 21/11/2019), a SEME manteve ativa as escolas do Campo, mesmo diante de pouca demanda e escolas com até 3 km de

		distância entre elas, um dos motivos que levou o Tribunal de Contas a Orientar, o Reordenamento de Rede; ação que foi postergada para 2025; a Administração Municipal optou por não realizar a nucleação escolar. .
1.10.2 Oferta de Transporte adequado para esta faixa etária, conforme orientação das legislações vigentes, mais especificamente DETRAN/ES e em conformidade com a Resolução CEE nº 3.777/2014.	Constante anual	2019 / 2020 - 0 a 3 não cumpre. 4 a 5 - cumpre; todos os veículos possuem cinto de segurança e transportam somente dentro de sua capacidade. Motorista e monitor seguem as determinações das leis vigentes. Todos os veículos se enquadram nos requisitos técnicos estabelecidos para realização do serviço de transporte escolar. 2021 / 2022- 0 a 3 não cumpre. 4 a 5 - cumpre; todos os veículos possuem cinto de segurança e transportam somente dentro de sua capacidade. Motorista e monitor seguem as determinações das leis vigentes. Todos os veículos se enquadram nos requisitos técnicos estabelecidos para realização do serviço de transporte escolar. 2023/24 - Cumpre todas as recomendações do DETRAN/ES para o Transporte Escolar; Não há ainda a oferta de transporte Escolar para Crianças de 0 a 3 anos de idade, por ainda não ser executável, considerando as normas de transporte exigidas para bebês, em que o financiamento é insuficiente, e considerando ainda que o atendimento educacional a esta faixa de idade ainda não é obrigatório.
1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, em colaboração com Estado e União;	Constante anual	2019 / 2020 – Cumpre por meio do atendimento educacional especializado e inclusivo, em salas de aula e em Salas de Recurso Especializado e por meio de parceria do atendimento no CAEE Renascer – Pestalozzi localizada no Município. Atualmente não identificamos alunos com surdos. 2021 -Cumpre por meio do atendimento educacional especializado e inclusivo, em salas de aula e em Salas de Recurso Especializado. 2022- Cumpre por meio do atendimento educacional especializado e inclusivo, em salas de aula e em Salas de Recurso Especializado. 2023/24 - Cumpre por meio do atendimento educacional especializado e inclusivo, em salas de aula e em Salas de Recurso Especializado e por meio de parceria do atendimento no CAEE Renascer – Pestalozzi localizada no Município. Atualmente não identificamos alunos com surdos. Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.11.1 quanto à educação bilíngue, o município deverá incentivar a participação dos professores e fomentar a formação em áreas	Constante anual	2019 / 2020 – O Município mantém parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo, para a oferta de formação profissional nesta modalidade; 2021 -O Município mantém parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo, para a

específicas da educação inclusiva em parceria com a SEDU e com o Ministério da Educação, por meio da Universidade Federal do Espírito Santo, no Pólo próximo ao município e na própria universidade federal.		oferta de formação profissional nesta modalidade; 2022- O Município mantém parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo, para a oferta de formação profissional nesta modalidade; 2023/24 - Não houve neste período, público alvo para a modalidade de Ed. Especial – Surdos; No município há um profissional com esta especialização, atuante no Sistema Estadual de Ensino. Não há demanda de formação por parte dos profissionais do magistério para esta modalidade de formação.
1.11.2 criar por Lei Municipal um Centro Municipal de Formação de professores e profissionais da educação com início de funcionamento para 2016.	21/05/2016	2019/2020 - Não cumpre 2021- Não cumpre 2022- Em andamento; Previsão até término de 2022; a partir do cumprimento do item 4.5.1; em articulação os itens 1.11.1; e 1.8.2. 2023/24 - Não houve ainda conclusão desta estratégia, embora alguns estudos sobre a regulamentação tenham sido iniciados.
1.11.2 buscar junto às Universidades formações específicas na área de Educação Especial e Inclusiva.	Constante anual	2019/2020 – conforme estratégia 1.11.1 2021 /2022 - Cumpre. 2023/24 - O município mantém parceria com a UFES - Universidade Federal do Espírito Santo e polos regionais;
1.11.3 oferecer cursos e incentivar a participação dos professores, em formações específicas, em especial os profissionais que atuam nesta área.	Constante anual	2019 /2020 - Cumpre. 2021 /2022 - Cumpre. 2023/24- Cumpre. Ação que pode ser melhorada por planejamento financeiro; Há a ofertas de cursos na temática, on-line pela Plataforma disponibilizada pelo Sistema Estadual; Ações pontuais são ofertadas pela Coordenadora da Ed. Especial; Manter as ações e articular a oferta constante para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.11.4 fomentar junto ao Estado,	21/05/2016	2019 /2020 – Ainda não identificamos esta oferta por parte do Estado ou do MEC e não

oferta de curso médio Técnico, para formação de Cuidador Escolar /Auxiliar de Creche, a partir de dois anos após a aprovação deste Plano.	7	identificamos registro sobre o fomento da Secretaria Municipal com o Estado; Esclarecer o fomento por parte da SEME; Atualmente todas as auxiliares das escolas têm curso na área de Educação Infantil e ou Especial e Inclusiva, não médio técnico. 2021 /2022 - Idem 2020; inf.: não se identifica o fomento da SEME para articulação desta demanda junto a SEDU; 2023/24- Ação não identificada;
1.11.5 definir como critério de contratação do Cuidador Escolar/Auxiliar a formação em nível médio, com formação em cursos específicos para a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	Constante anual Cumprido	2019 / 2020 - Não identificamos a oferta desta modalidade de Ensino; Atualmente (2019/2020) é exigido o Ensino Médio, e curso de 80h na área de educação Infantil ou especial, conforme a atuação do funcionário. 2021 /2022 - Atualmente (2021/2022) é exigido o Ensino Médio, e curso de 80h na área de educação Infantil ou especial, conforme a atuação do funcionário. 2023/24 – Mantém a ação.
1.12 Implantar e Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	Constante	2019/2020: Cumpre - O grupo GCRIMF – Grupo Condutor de Rede Intersetorial de Marechal Floriano, visa uma rede de proteção à infância e Adolescência. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 – 2023/24 – esta ação é por natureza de responsabilidade da Assistência Social e da Secretaria de Saúde e a SEME é parceira nas ações desenvolvidas, por meio do Comitê Gestor da estratégia de Busca Ativa Escolar e dos Conselhos Municipais ligados à infância e Juventude.
1.12.1 dar prosseguimento aos programas em andamento como PSE – Programa Saúde do escolar, aderindo a outros que forem disponibilizados mantendo a parceria entre saúde e educação, firmando esta parceria também com a Assistência Social, potencializando as ações de todas as secretarias do município em cumprimento a Lei Municipal nº 1.194 de 21 de fevereiro de 2013, que institui no município o programa de	Constante anual	2019 / 2020- Cumpre Exame de vista e Snellen, entre outros; Vacinação e todas as demandas do Ministério da Saúde dentro do Programa; Atualmente ações conforme demanda de combate e prevenção da COVID – 19; Conforme descrito no item. 7.12.1. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 – Mantém ativa esta ação de forma intersetorial em parceria com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social e Direitos Humanos;

acuidade auditiva, e da Lei Municipal nº 1.195 de 21 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o exame de vista para alunos da Rede Municipal de Educação.		
1.13.1 como previsto no PNE, preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a aluno/a de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	Constante anual	2019 / 2020 - Cumpre 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24- Mantém ativa a ação, em conformidade com a legislação vigente. Constituição Federal, art. 208, I, com redação da Emenda Constitucional 59/2009, a educação básica é obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a pré-escola deve ser oferecida às crianças de 4 e 5 anos (art. 30, II) e o ensino fundamental obrigatório inicia-se aos 6 anos de idade (art. 32, caput). Em consequência, é dever dos pais ou dos responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade (art. 6º).
1.13.2 criar mecanismos de articulação entre a Educação Infantil e as séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, identificando as deficiências e necessidades no desenvolvimento do trabalho na educação infantil e seus resultados subsidiando o ingresso do aluno para o Ensino Fundamental, quanto ao seu desenvolvimento integral: cognitivo, social, físico, psicológico e emocional, sendo algumas delas à coordenação motora, desenvolvimento da oralidade, desenvolvimento da imaginação, para o cuidado com o corpo, com o ambiente, com alimentação, de forma lúdica e experiencial.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24- Em Regime de Colaboração com a SEDU, a Rede Municipal oferta a partir de 2024 Formação Continuada para os Profissionais do Magistério na temática da Ed. Infantil Pré - Escolar que abarca esta temática. A SEME mantém uma equipe multiprofissional de Psicólogos, Assistente Social, para atuação em parceria com as equipes pedagógicas das escolas no atendimento à Rede Municipal de Ensino, assim como a SEDU mantém uma equipe intitulada APOIE - Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar; A SEME também aderiu ao programa RENALFA - A missão da Renalfa é liderar a implementação das ações de formação, gestão e acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização de crianças. A ação é parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa prioritário do MEC, que busca garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental. Aderiu ainda ao programa Leitura e Escrita na Educação infantil - LEEI , um desdobramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação; Promove a Formação Continuada de professores e que estão realizando atividades de docência em turmas

		de Crianças de 4 e 5 anos de idade, nas redes públicas municipais e redes parceira, conveniadas com o poder público;
1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Constante anual	2019/2020 – Cumpre 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 – Mantém a ação em parceria com a SEMADH. Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022. Intensificou o monitoramento por parte dos gestores escolares em parceria com o Conselho Tutelar; Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.14.1 manter o mecanismo atual de acompanhamento buscando aperfeiçoar também em relação a qualidade desta frequência com relação a importância do acompanhamento e valorização desta etapa de ensino pelos pais.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022. Intensificou o monitoramento por parte dos gestores escolares em parceria com o Conselho Tutelar; Institui, a partir de 2024, ações de notificação aos Responsáveis sobre a responsabilidade quanto a garantia do direito à Educação Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	Constante anual	2019 / 2020 – conforme estratégia 1.4.3 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022.
1.15.1 articular junto a Secretaria Municipal de Saúde, o funcionamento dos serviços de Agentes de Saúde nos bairros e distritos do município de	Constante anual	2019/2020 – conforme estratégia 1.4.3; 2021- Em andamento, que a secretaria de saúde contratou agentes para cada localidade. 2022- Cumpre. 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar

	Marechal Floriano, mantendo os dados atualizados sobre a localização desta população, para garantir a opção de matrículas, fundamentando também o planejamento de oferta de vagas.		regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022. A SEME estimula e apoia as ações da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção das equipes ACS - Agentes Comunitários de Saúde com a qual mantém parceria intersetorial; Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
	1.15.2 fomentar reuniões entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação para divulgação das informações legais, traçando estratégias de trabalhos mais eficientes.	Constante	2019/2020 – conforme estratégia 1.4.3; 2021- Cumpre, conforme estratégia 1.4.3; 2022- Cumpre, conforme estratégia 1.4.3; 2023/24 - Ação concluída, considerando a política pública de Busca Ativa Escolar regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.370/2022 e Decreto de Nomeação nº 11371/2022. A SEME mantém parceria intersetorial com a SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde e com a SEMADH - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos que desenvolvem ações de diferentes frentes, nas escolas da Rede de ensino conforme legislação vigente; Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional.
	1.15.3 incentivar a matrícula de alunos em creche para seu desenvolvimento integral, com escolas que atendam as especificidades da Educação Infantil, com estruturas físicas e pedagógicas atrativas.	Constante anual	2019 / 2020 – Cumpre. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 - Manter as ações para garantir a efetividade no planejamento das estratégias de atendimento Educacional. Intensificar (ampliar ou construir) a oferta de creche para a população do Centro de Marechal Floriano, onde a procura é maior;
	1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em colaboração com Estado e União .	21/05/2025	2019 / 2020 – Cumpre, de 0 a 2 anos de idade, e atende conforme a demanda ativa; para esta modalidade; quanto a 3 a 5 anos de idade, conforme descrito na estratégia 1.3; e não oferta em tempo integral. 2021- Cumpre, Cumpre, de 0 a 2 anos de idade, e atende conforme a demanda ativa; para esta modalidade; quanto a 3 a 5 anos de idade, conforme descrito na estratégia 1.3; e não oferta em tempo integral. 2022- Cumpre, Cumpre, de 0 a 2 anos de idade, e atende conforme a demanda ativa; para esta modalidade; quanto a 3 a 5 anos de idade, conforme descrito na estratégia 1.3; e não oferta em tempo integral. 2023/24 - 2024 - Na Rede Municipal 3(três) das 4 (quatro) creches, 75% das CRECHES, ofertam o Tempo Integral, com um total de 247 matrículas nesta modalidade; Das escolas de

			Ensino Fundamental e Ed. Infantil, (oito) 8 escolas ofertam também a Ed. Infantil 4 e 5 anos, sendo 48 matrículas das escolas de Ens. Fund. e Ed. Infantil nesta modalidade de T. Integral; apresentando assim, um total de 247 matrículas de Ed. Infantil na modalidade de Tempo integral, de um total de 809 matrículas na Ed. Infantil, representando 30,53% das matrículas de Ed. Infantil;
	1.16.1 aderir aos programas de implantação de Educação Integral, adequando às peculiaridades de cada escola / região.	Constante anual	2019 / 2020 – conforme descrito na estratégia 1.16, a maioria das escolas não dispõem de espaço físico para oferta em tempo integral; Esta Meta será contemplada no PPA e LOA visando a ampliação da oferta por tempo integral e melhorias dispostas no PME para este público. Atualmente não identificamos programas de Educação em Tempo integral ofertado pelo Governo Federal; 2021- Cumpre, de 0 a 2 anos de idade, e atende conforme a demanda ativa; para esta modalidade; quanto a 3 a 5 anos de idade, conforme descrito na estratégia 1.3; e não oferta em tempo integral. 2022- Atualmente trabalhamos com tempo integral na EMEIEFTI Jácomo Borgoe na EMEIEFTI Sítio Rupf. No ano letivo de 2022, o município reativou uma das escolas paralisadas, voltando a atuar com 15 (quinze das 16 (dezesesseis) escolas, e o cenário da E. T. I. começa a despertar, a oferta da E. T. I., ofertada em 6 (seis) das 15 (quinze) escolas, ou seja, em 40% das escolas municipais, representando 17,8% das matrículas da rede, na modalidade Tempo Integral. A retomada da oferta de E.T.I. é viabilizada pelo Programa PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tempo Integral, desenlace da adesão ao Programa do PAES – Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo, que é uma iniciativa do Governo do Estado, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvida a partir do estabelecimento de um regime de colaboração entre o Estado e as redes municipais de ensino apoiado em três Eixos, Apoio à gestão; Fortalecimento da Aprendizagem e planejamento e Suporte. O referido programa dá seguimento ao PROETI – Programa Capixaba de fomento à implementação de escolas municipais de ensino fundamental em tempo integral, uma vertente do PAES, que viabiliza o cumprimento da Meta 6 do PNE/PME- que versa sobre a Educação em Tempo Integral, sob o qual, além de apoio financeiro compartilha recursos técnicos e pedagógicos; 2024 - Na Rede Municipal 3(três) das 4 (quatro) creches, 75% das CRECHES, ofertam o Tempo Integral, com um total de 247 matrículas nesta modalidade; Das escolas de Ensino Fundamental e Ed. Infantil, (oito) 8 escolas ofertam também a Ed. Infantil 4 e 5 anos, sendo 48 matrículas das escolas de Ens. Fund. e Ed. Infantil nesta modalidade de T. Integral;

			apresentando assim, um total de 247 matrículas de Ed. Infantil na modalidade de Tempo integral, de um total de 809 matrículas na Ed. Infantil, representando 30,53% das matrículas de Ed. Infantil;
	1.16.2 garantir os recursos existentes de maneira que estes sejam aplicados e investidos com responsabilidade e adequados à Educação Infantil, tanto em relação à estrutura Física quanto pedagógica, como estratégia de estímulo ao acesso e a permanência dos alunos na escola, inclusive em relação aos recursos direcionados a educação inclusiva desta faixa etária.	Constante anual	2019 / 2020 - articular a inserção desta Lei quando da elaboração do PPA Municipal, visando garantir as melhorias conforme o Planejamento Decenal da Educação Municipal, descrito nesta Lei. 2021- Cumpre. 2022- Cumpre. 2023/24 - No Planejamento do PPA Municipal de 2022, a SEME solicitou por meio de planilha de dados elaborado pela Coordenação Geral de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PME, solicitando inserção desta Lei do PME, quando da elaboração do PPA Municipal, visando garantir as melhorias conforme o Planejamento Decenal da Educação Municipal, descrito nesta Lei.